



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 269 de 20 de março de 2019, para julgamento do Processo nº 14.140/2018, Pregão Presencial 022/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de artistas de qualquer segmento, em suas realizações festivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA** representada pelo Sra. Kátia Valéria Mariella da Silva e **2) EFEITOS E EVENTOS EIRELI - ME** representada pela Sr. Anderson Heredia da Costa. Iniciada a fase credenciamento, verificou-se que a empresa **COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA** não apresentou o contrato social fora dos envelopes, sendo impossibilitada de ser credenciada e conseqüentemente se manifestar nas fases seguintes e em ata. A empresa **EFEITOS E EVENTOS EIRELI - ME** apresentou o contrato social, porém não apresentou o contrato social **consolidado**, impossibilitando assim esta equipe de saber se o contrato social é realmente o último ou se houve alguma alteração posterior. Desta forma as empresas presentes se fizeram representar apenas por seus envelopes. Passamos à abertura dos envelopes "A" Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes de Proposta, as empresas foram classificadas. Após isso, conforme tabela anexa, verificou-se que a empresa **COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA** apresentou a menor porcentagem de agenciamento no percentual de **20% (vinte por cento)**. Passamos então à abertura do envelope "B" Documentação de Habilitação, onde verificou-se que a empresa **COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA** deixou de apresentar o cartão de CNPJ, o original ou cópia autenticada do documento da sócia Ermelinda, a Certidão Negativa de Débitos perante a Procuradoria Geral do Estado, as certidões de falência e concordata, Certidão da Corregedoria que diz quantos e quais cartórios são competentes em referência às certidões de falência e concordata, Não apresentou Termo de Abertura e Fechamento do Balanço Patrimonial e o Índice de Liquidez Corrente sem autenticação ou em original, sendo então **INABILITADA**. Passamos então à abertura do envelope "B" Documentação de Habilitação da empresa **EFEITOS E EVENTOS EIRELI - ME**, que apresentou percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de percentual de agenciamento, onde verificou-se que a mesma atendeu às exigências do edital, tendo seu preço compatível com o do mercado de acordo com a estimativa realizada pela administração, sendo então declarada vencedora para o objeto deste certame. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 13:43 hrs, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira